

# Nota Fiscal Goiana distribui R\$ 200 mil em prêmios



O prêmio principal da Nota Fiscal Goiana, sorteado nesta quinta-feira (27/11), foi para Tarllyta Hayane Borges da Silva, moradora do Bairro Goiânia Viva, na capital. Inscrita no programa desde 2016, ela vai receber R\$ 50 mil após concorrer com 22 bilhetes entre mais de 4,4 milhões de bilhetes participantes. Ao todo, o programa distribuiu 158 prêmios neste mês, totalizando R\$ 200 mil em valores sorteados, incluindo o prêmio máximo. A lista completa de ganhadores, com valores que vão de R\$ 50 mil a R\$ 500, está disponível para consulta por meio do link <https://goias.gov.br/nfgoiana/>. Os vencedores também serão avisados por e-mail. Coordenador do programa, Leonardo Vieira de Paula lembra que os contemplados devem ficar atentos aos prazos. "Os vencedores têm 90 dias para pedir o resgate dos prêmios e podem fazer o pedido no próprio site do programa", destacou.

## Nas Mídias Sociais

Cultura Coffeclovers em Goiânia

Dinheiro digital ou dinheiro de papel, qual gasta mais?

Oito em cada dez mulheres sofrem de mioma no Brasil

Projeto Olhar oferece exames de vista e óculos gratuitos em Goiânia



**Consultoria e  
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**DESCONTO NA SUA CONTA DE ENERGIA**

(62) 9 8253 9699



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# EDITAIS

## ESTADO DE GOIÁS

### GOIÂNIA

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS – SEACONS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital nos termos do artigo 612, da CLT, ficam convocados todos os trabalhadores da empresa **PROGEN FACILITIES LTDA**, lotados na mineradora LUNDIN MINING na cidade de Alto Horizonte-GO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na Rua Natal, Praça Pedro Francisco Dias, nº 100, Alto Horizonte - GO, CEP: 76560-000, no dia 04 de dezembro de 2025, às 13h em primeira chamada, comparecendo a maioria absoluta dos trabalhadores interessados, ou às 14h em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia será para tratar das seguintes ordens do dia: a) Autorização para o SEACONS firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa PROGEN FACILITIES LTDA; b) O presente Acordo Coletivo de Trabalho tem por objetivo regulamentar os Horários de Trabalho e Escalas de Trabalho Especiais; c) Pagamento de vale alimentação complementar d) Outros assuntos atinentes ao item supra.

Goiânia, 26 de novembro de 2025.

**MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA**  
Diretor Presidente - SEACONS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde da Rede Privada do Município de Goiânia e Cidades Circunvizinhas (Aparecida de Goiânia e Senador Canêdo) convoca todos os trabalhadores em serviços de saúde filiados ao Sindicato, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025, em primeira convocação, a primeira às 17(dezessete) horas na sede do Sindicato à Rua 233, n.1509, Setor Universitário, Goiânia/GO, para apreciação da seguinte pauta: Discussão, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício do ano 2026. Não havendo quórum em primeira convocação, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, às 17(dezessete) horas e (30) trinta minutos, em segunda convocação, reduzindo-se o quorum à maioria dos presentes.

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2025.  
Clemerson Pimenta da Costa - Presidente.



**Sindimóveis GO**  
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás  
Sindicato Empresarial do Sistema Comércio

"O Sindicato está sempre associado à noção de direitos coletivos de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se une a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".  
Goiânia, 22 a 28 de novembro de 2025

#### Você Sabia?

**Sindicatos**  
também dão direito a vários benefícios para quem é associado.

Com o **SINDIMÓVEIS-GO**, você tem:



**Instituto Elias Bufáical**

**Assessoria Jurídica**

Além de vários outros benefícios.

Quer saber mais? Acesse o **QR CODE** ao lado ou entre em contato com o sindicato



**Sindimóveis GO**  
Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás  
(62) 3942-6530  
sindimoveisgoias@gmail.com

Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - [www.sindimoveis-go.org.br](http://www.sindimoveis-go.org.br)



**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical

**Consultoria e  
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

## ESTADO DE GOIÁS

### GOIÂNIA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS  
**SINCOVAGA-GO**

Rua 04 nº 515 - Ed. Parthenon Center - Salas 1501/1510 e 1114,1210 – Centro, Goiânia-GO – Telefone: (62) 3926-9100

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados desta entidade, quites com suas obrigações sociais, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em sua Sede no dia 28 de Novembro de 2025, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na forma do Estatuto da Entidade. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.
- B. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.
- C. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- D. FIXAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- E. FIXAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- F. FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- G. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.
- H. DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025.
- I. ASSUNTOS GERAIS

Goiânia, 24 de novembro de 2025.

**JESUS PEREIRA FERNANDES**  
Diretor Presidente



#### Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

Jornal  
**MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Goiás (SIMELGO), neste ato representado por seu Presidente - Sr. Sílvio Naves, convoca as indústrias de sua base associadas e não associadas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma VIRTUAL no dia 28 de novembro de 2025, às 09h em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para análise e votação da seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 encaminhada pelo Sindicato dos Trabs. nas Inds. Metalúrgicas, Mec., e de Mat. Elet. de Itumbiara (SITRAME). 2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal. Para participar da assembleia a empresa deverá utilizar o aplicativo Zoom e entrar no link:

<https://us02web.zoom.us/j/81946573960?pwd=Y21X6fNpmiyKt8LJ6k8AszuVdN1pEU.1>

ID da Reunião: 819 4657 3960 e Senha: 362591. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal.

O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e/ou no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia.

**Sílvio Naves - Presidente**

#### **PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS**

**Desconto de 10%**

**18%**

**na conta de luz**

**TODOS OS MESES**



- Válido para novos clientes abaixo de 500kwh que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24

- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo de 500kWh

- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período do contrato ativo

- Consulte regras e condições [www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados](http://www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados)

**iGreen**  
energy

## ESTADO DE GOIÁS

### GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051  
Movimentacao 131: Documento Expedido  
Arquivo: online.html



#### Poder Judiciário do Estado de Goiás

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.  
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upj.civelgyn@tjgo.jus.br

#### EDITAL DE CITAÇÃO (EXECUÇÃO)

Autos nº 5176652-59.2024.8.09.0051

Exequente: CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Executado(a): NÉLIO SILVA PEDROSA, ORLANDO ALVES PEDROSA, e NÍVIA SILVA PEDROSA FRANCESCHI

Juiz(a): Dr. (a) Rodrigo de Melo Brustolin da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Prazo do edital: 20 dias

Prazo para embargos: 15 dias

O(A) Juiz(a) de Direito da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, faz saber que por meio deste edital CITA o(a)(s) executado(a)(s) NÉLIO SILVA PEDROSA, ORLANDO ALVES PEDROSA, e NÍVIA SILVA PEDROSA FRANCESCHI, que se encontra(m) em lugar(es) incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima identificada, bem como para que pague(m) em Juízo o valor reclamado pelo credor (R\$ 1.078.042,82 , acrescido das cominações legais) em 03 dias, contados do fim do prazo de dilação previsto neste edital (20 dias), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida (art 829 do CPC/2015). Findo o prazo de 20 dias do edital, terá início o prazo de 15 dias para apresentação de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (arts. 914 e seguintes do CPC/2015). Em caso de pagamento tempestivo e integral, os honorários advocatícios fixados inicialmente serão reduzidos pela metade (5%). No prazo para embargos, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) reconhecer o crédito do(a) exequente, depositando 30% do valor da execução (á incluídas as custas processuais e honorários advocatícios) e requerendo o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais (que serão acrescidas de atualização monetária e juros de 1% ao mês), hipótese que importa em renúncia ao direito de opor embargos (art 916 do CPC/2015).

Valor: R\$ 1.078.042,82  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
Goiânia - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26\*, 27\*, 28\*, 29\*, 30\*, 31\*,  
Usuário: Diogo da Costa Araújo - Data: 17/11/2025 10:59:00

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS**  
Desconto de 10%  
**18%** na conta de luz TODOS OS MESES  
igreen energy

- Valido para novos clientes  
- Valido para contas de Goiânia e Rio Verde  
- Valido para contas Pessoa Física e Jurídica (sociedades)  
- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de validade  
- Consultar regras e condições  
www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciadas

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
ASSINDICAL  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
ASSINDICAL  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**QEDU BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO  
**ANUNCIE GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/11/2025 18:46:52  
Assinado por RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN  
Localizar pelo código: 109887605432563873701245151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051  
Movimentacao 131: Documento Expedido  
Arquivo: online.html

### **Advertências:**

1º) O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (art. 257, II do CPC/2015).

**2<sup>a</sup>**) Não havendo apresentação de embargos no prazo acima indicado, será nomeado curador especial o(a)(s) executado(a)(s), conforme preceitua o artigo 257, IV do CPC/2015.

Desnacho:

"...Do compulsar dos autos vê-se que a parte exequente requer a intimação editalícia dos executados (evento 121).Pois bem. Analisando os autos, verifico que já restaram frustradas inúmeras tentativas de intimação, bem como foram diligenciadas tentativas de localização de endereço dos executados via sistemas conveniados, tais como INFOJUD, RENAJUD e SISBAJUD (evento 42).Sabe-se, que a requisição de informações às concessionárias de serviços públicos prevista no artigo 256, §3º, CPC consiste em uma alternativa disponível para localização da parte, e não uma imposição legal. Nesse sentido: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CURADOR ESPECIAL. CITAÇÃO POR EDITAL. I. A citação por edital é medida excepcional admitida quando esgotados os meios disponíveis para sua localização da parte. II. A requisição de informações às concessionárias de serviços públicos prevista no artigo 256, §3º, CPC consiste em uma alternativa disponível para localização da parte, e não uma imposição legal. III. No caso em análise, embora não se tenha requisitado informações às concessionárias de serviços públicos, não há falar em nulidade, pois, além do endereço informado na petição inicial foram diligenciadas outras localizações e, ainda, procedido consultas no INFOJUD, RENAJUD e no SISBAJUD, sem nenhum êxito. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5561244-94.2023.8.09.0051, Rel. Des(a). ALICE TELES DE OLIVEIRA, 11ª Câmara Cível, julgado em 16/10/2023, Dje de 16/10/2023) (grifo inserido) É o quanto basta. III - Assim, pelo quanto exposto, e considerando que os executados não foram localizados após diversas tentativas, **defiro** o pedido de citação/intimação por edital dos executados, nos termos do art. 256, §3º, do CPC. Expeça-se edital de citação, o qual confiro o prazo de 20 (vinte) dias. Escoado o prazo para defesa sem a constituição de procurador nos autos, nos termos do artigo 72, parágrafo único do Código de Processo Civil, para o exercício da curatela especial determino a intimação da Defensoria Pública do Estado de Goiás para os fins de mister, observando-se as disposições do artigo 183 do mesmo diploma legal. Intimem-se."

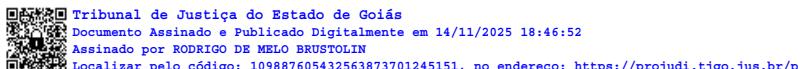
**Observação:** Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

Rodrigo de Melo Brustolin

## Juiz(a) de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24



Edição digital. Jornal Mais Brasil

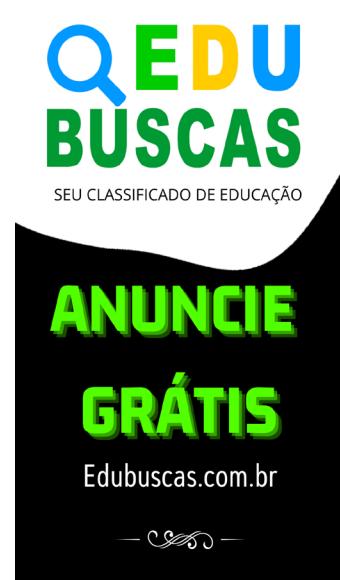
Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



## ESTADO DE GOIÁS

## GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051  
Movimentacao 131: Documento Expedido  
Arquivo: online.html

horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 1.078,042,82  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
GOSTA - 6º UPP VARAS CÍVEIS: 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º  
Usuário: Diogo da Costa Araújo - Data: 17/11/2025 10:59:00

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS**  
Desconto de 10%  
**18%** na conta de luz **TODOS OS MESES**  
igreen energy

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**QEDU BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO  
**ANUNCIE GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/11/2025 18:46:52  
Assinado por RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN  
Localizar pelo código: 109887605432563873701245151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

# Jornal **MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### GOIÂNIA

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2025.

Aos Associados da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping

**Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO GOIÂNIA SHOPPING**

**Prezados Senhores,**

Serve a presente para, consoante o disposto no art. 18 do Estatuto Social da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping, convocar V. Srs. para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO GOIÂNIA SHOPPING**, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, às **14h00min**, em 1<sup>a</sup> convocação, e às **14h30min**, em 2<sup>a</sup> convocação, a ser realizada na Administração do **Goiânia Shopping**, na Av. T 10 com Av. T-15, nº 1300, quadra A, lote 11/18, Setor Bueno, 4º piso, CEP: 74.223-060, Goiânia/GO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação das contas referentes ao exercício findo em 31/12/2024; e
- (ii) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

**BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO 01 LTDA**

Administradora da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping

## PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS

Desconto de ~~10%~~

**18%**

na conta de luz

**TODOS OS MESES**



- Válido para novos clientes abaixo de 500kwh que assinarem do dia **20/01/24** a **29/02/24**
- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo de 500kwh
- O desconto de **18%** será aplicado durante todo o período do **contrato ativo**
- Consulte regras e condições [www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados](http://www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados)

**iGreen**  
energy.

**Affego**

ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE GOIÁS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS – AFFEGO, nos termos dos artigos 21 e 34, inciso II, do Estatuto Social, **convoca** os associados da entidade para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO, a realizar-se em sua sede, na Rua 83, nº 218, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, no dia **06 de dezembro (sábado)**, **presencial** às 9:00h, em primeira convocação, ou às 9:30h, em segunda convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Apreciação e deliberação sobre o plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício de 2026, elaborados pela Diretoria Executiva e previamente apresentados ao Conselho de Administração;
- 2) Fixação do montante global ou individual, do resarcimento de despesas dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética e Julgamento, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais conselhos auxiliares de gestão de unidades descentralizadas, para os meses de janeiro a junho do exercício de 2026;
- 3) Deliberação sobre eventuais recursos a penalidades sugeridas ou aplicadas a associados não detentores de mandato eletivo, exauridos os recursos no Conselho de Administração;
- 4) Apreciação de assuntos gerais.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

Dalvina Alves Cardoso  
Presidente Executiva da AFFEGO



### Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**Jornal  
MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### GOIÂNIA

#### SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ nº 07.397.936/0001-47

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o artigo 12, §1º, alíneas "d" e "h", e §§2º e 3º do Estatuto vigente, CONVOCA os filiados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, que deste edital tiverem conhecimento, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 10h00, em primeira convocação, e, não havendo quórum, às 10h30, em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia: 1º Prestação de contas referente ao 2º semestre do ano de 2025 da gestão 2024/2026; 2º Outros assuntos correlatos.

ADRIANO SOUSA Assinado de forma digital por  
COSTA:89101910159 ADRIANO SOUSA  
COSTA:89101910159 Dados: 2025.11.17 12:49:34 -03'00'

Goiânia, 18 de novembro de 2025.

Adriano Sousa Costa - Presidente do SINDEPOL

### ANÁPOLIS

#### EDITAL DE DISSOLUÇÃO Nº 02/2025

O SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ANÁPOLIS - SINCODIVA, entidade sindical cujo inscrita no Código Sindical nº 000.000.000.91064-3 e Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) inscrito no CNPJ sob o nº 36.975.712/0001-73, com sede em Rua Engenheiro Portela, Ed. Centro Empresarial Portela, nº 222, Sala 101, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75.025-050, por seu representante legal infra-assinado, TORNA PÚBLICO que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 (vinte e nove) de outubro de 2025, devidamente convocada e instalada conforme as disposições estatutárias, foi deliberada, por maioria de votos, a sua DISSOLUÇÃO e o consequente encerramento de suas atividades.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os eventuais credores da entidade terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, para apresentar suas manifestações, créditos e/ou documentos comprobatórios.

As manifestações deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas ao Sr. **Mario Henrique Fonseca de Queiroz**, eleito e nomeado como liquidante do SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ANÁPOLIS - SINCODIVA, através do endereço eletrônico mhliquidante@navesa.com.br.

A dissolução implicará na liquidação do patrimônio social, conforme previsto em estatuto e legislação aplicável, para o cumprimento das obrigações e destinação do saldo remanescente.

Após a conclusão do processo de liquidação e o cumprimento das formalidades legais, será solicitado o cancelamento do registro da entidade junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este procedimento de dissolução e seus trâmites observam o disposto na Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, e na Portaria MTE nº 3.472, de 20 de outubro de 2023, que regulamentam o registro e a gestão de entidades sindicais.

Anápolis-GO, 14 de novembro de 2025.

  
Mario Henrique Fonseca de Queiroz

CPF: \*\*\*.136.\*\*\*-53  
LIQUIDANTE

## PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS

Desconto de 10%

**18%**

na conta de luz

**TODOS OS MESES**



iGreen  
energy.

- Válido para novos clientes abaixo de 500kwh que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24
- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo de 500kWh
- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período do contrato ativo
- Consulte regras e condições [www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados](http://www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados)

Jornal  
**MAIS BRASIL**



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Jornal  
**MAIS BRASIL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### APARECIDA DE GOIÂNIA



#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em suas Concessionárias, Permissionárias, Franqueadas, Coligadas, Subsidiárias e Terceirizadas no Estado de Goiás (SINTECT-GO), vem convocar todos os Trabalhadores dos Correios em Goiás para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de dezembro de 2025 (terça-feira), de forma virtual, com primeira chamada às 18h30, com quórum de 50% + 1, e em segunda chamada, às 19h, com qualquer quórum presente, definido pelo Estatuto do SINTECT-GO, Capítulo 6, Art.14, parágrafo 1º. O link da reunião será enviado por meio do Whatsapp e outras redes de comunicação do Sindicato.

Na pauta da Assembleia serão tratados os seguintes pontos:  
a) Informes; b) Avaliação da Campanha Salarial; c) Aprovação ou não do indicativo de greve, caso haja uma data definida pelo Comando Nacional de Mobilização e Negociação (CNMN); d) Manutenção ou não do estado de greve.

Aparecida de Goiânia, 27 de novembro de 2025.

Tiago Henrique Rodrigues dos Santos  
Secretário-Geral

### FAINA

#### SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAINA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Faina (SINDEFAINA)**, através de seu presidente e subscritor neste ato, o Sr. Ariston Santana de Faria, CPF: \*\*\*.545.\*\*\*-04, residente à Rua Ramos, Qd. K, Lt. 01, Setor Jardim Maracanã, Faina-GO, CEP: 76740-000, de acordo com as Portarias do MTE nº 3.472 de 04/10/2023, nº 3.543 de 19/10/2023 e a nº 1.342 de 08/08/2024, **CONVOCA**, a toda categoria profissional dos servidores públicos municipais de Faina, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Faina – SINDEFAINA**, registrado sob o CNPJ: 11.424.319/0001-60, a ser realizada no dia 28/11/2025, às 17h30 em primeira convocação, e às 18h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Albion de Barros Curado, s/nº, Faina-GO, CEP: 76740-000, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Faina;
- 2º) Alteração do Estatuto Social;
- 3º) Ratificação da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4º) Tratar de outros assuntos;
- 5º) Filiação à Entidades de Grau Superior.

Faina-GO, 30 de outubro de 2025.

**ARISTON SANTANA DE FARIA**  
Presidente – SINDEFAINA

# PROMOÇÃO

## CONEXÃO GREEN

### GOIÁS

Desconto de ~~10%~~

# 18%

na conta de luz

TODOS OS MESES



- Válido para novos clientes abaixo de 500kwh que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24  
 - Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo de 500kWh  
 - O desconto de 18% será aplicado durante todo o período do contrato ativo  
 - Consulte regras e condições [www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados](http://www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados)

*igreen*  
energy.



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

**Jornal**  
**MAIS BRASIL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### ITAPURANGA



### EDITAL N° 01/2025

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - SINDITAP QUINQUÊNIO 2026/2030

A Diretoria Executiva do SINDITAP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, nos termos do Art. 62, inc. I, do seu Estatuto, convoca os associados para a eleição da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal para o quinquênio 2026/2030. Em caráter excepcional, conforme deliberado em Assembleia Geral para evitar a ausência de representação sindical, o mandato terá início em **01 de abril de 2026** e término em **31 de dezembro de 2030**. A eleição para escolha da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal do SINDITAP será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 (ou em data a ser redefinida pela Comissão Eleitoral), no horário entendido das **08:00 às 17:00 horas**, na Seção Eleitoral localizada em local ainda a definir, no mínimo de 10 dias antes da eleição pela Comissão Eleitoral, conforme prazos estabelecidos no Anexo I da íntegra do edital.

A Comissão Eleitoral composta de 5 membros, será instalada na Assembleia de aprovação do edital e/ou até 10 (dez) dias, após a publicação do presente edital, nos termos estabelecidos no art. 74 do Estatuto e art. 40 do RG e neste Edital.

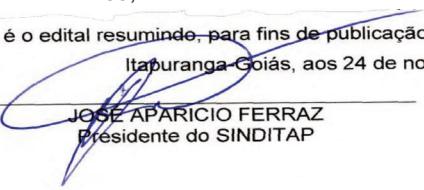
O prazo de inscrição das chapas, serão de 20 dias a partir da publicação do resumo do edital em jornal digital de grande circulação, e os critérios e números de cargos estão dispostos no Edital e no Estatuto do SINDITAP.

Somente poderá votar na Eleição 2025/2026, os filiados que esteja: a) no gozo dos direitos sociais, conferidos no Estatuto do SINDITAP Regulamentados pelo Regulamento Geral-RG, b) Quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições, c) Filiado 180 (cento e oitenta) dias antes de escrutínio, seguindo os preceitos do art. 69 e alíneas do Estatuto do SINDITAP. Ficando obrigado à Diretoria Executiva apresentar lista dos aptos a votar até dez dias após o prazo para registro de chapa nos termos do art. 82 do Estatuto, devendo estar presente no dia da eleição.

A(s) chapa(s) participante(s) que irá(ao) concorrer à eleição, somente poderá(ao) ser integrada(s) por associados do SINDITAP, aptos a votar há época da eleição conforme preceita o art. 69, do Estatuto do SINDITAP.

Este é o edital resumido, para fins de publicação.

Itapuranga-Goiás, aos 24 de novembro de 2025.

  
JOSE APÁRCIO FERRAZ  
Presidente do SINDITAP

 Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

### VILA BOA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BOA/GO AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que no período de 01 de dezembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025, no horário das 08h30min às 13h00min, no Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Olegário Santana, s/n, Centro, Vila Boa/GO - CEP 73.825-000 (ao lado da praça Ana Félix), estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário nos seguintes cargos: Condutor de Ambulância do SAMU 40h, Técnico Enfermagem Socorrista do SAMU, Técnico de Enfermagem Plantônista, Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro Plantônista, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro coordenador RT para o ano de 2026. Maiores informações tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser no local acima indicado bem como pelo site: [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br),

Vila Boa/GO, 27 de novembro de 2025.

Aurelio Herculano Guimarães Leite  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

## PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS

Desconto de ~~10%~~

**18%**

na conta de luz

**TODOS OS MESES**



- Válido para novos clientes ~~abaixo de 500kwh~~ que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24

- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica ~~abaixo de 500kWh~~

- O desconto de ~~18%~~ será aplicado durante todo o período do ~~contrato ativo~~

- Consulte regras e condições [www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados](http://www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados)

**iGreen**  
energy.

Jornal  
**MAIS BRASIL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### ANÁPOLIS

**GEOLIANO LIMA**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
JUCEG 53

**SICOOB CREDICAPA**  
Cooperativa de Crédito

#### EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS

Geoliano de Souza Lima, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG sob o nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA. – SICOOB CREDICAPA, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ: 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, Número 36, Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) n.º 180436, emitida em 22/07/2022, nas quais figuravam, como Devedora/Emitente/Garantidora: FCP CORREIA E SILVA LTDA., inscrita no CNPJ.: 11.257.721/001-06, endereço eletrônico: reynodogelo.cpg@gmail.com Avalista: Fernando Correia Pereira solteiro, administrador, inscrito no CPF.: 001.066.631-19, endereço eletrônico: fernando.correia.comercial@gmail.com, faz saber, por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (on-line e presencial) do imóvel abaixo descrito, por meio de alienação fiduciária, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

##### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Bem: Lote nº 02, da Quadra 06, à rua 4, do Loteamento denominado "Residencial Campo Limpo", na cidade de Campo Limpo de Goiás-GO, com a área total de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados); Medidas e Confrontações: 12,50 metros de frente para a Rua 4; por 12,50 metros de fundos, confinando com o Lote nº 18; por 20,00 metros pelo lado direito, confinando com o Lote nº 03; e por 20,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com o Lote nº 01 e 20. Localizado em uma cidade em que a população é em torno de 8.000 habitantes. O bairro em que se encontra o terreno é bairro residencial campo limpo perto do centro. Contando com energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, vias asfaltadas em andamento, transporte coletivo, topografia aclice e pavimentação em obras. Lote com Galpão Industrial. Edificação não averbada na matrícula. Sob o registro de matrícula nº 1.824 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Limpo de Goiás-GO. Cuja propriedade foi devidamente consolidada em nome da Credora Fiduciária. Registrando-se que (i) o imóvel encontra-se OCUPADO, ficando a cargo do adquirente sua desocupação; (ii) o imóvel será vendido em caráter ad corpus e (iii) não compõem a venda os bens móveis que garnecem o imóvel.

##### 2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

2.1. **Presencial:** Agência do Sicoob Credicapa na Avenida Presidente José Sarney, nº 36 Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP: 75.124-820.

2.2. **On-line:** através do site [www.teleselimalleilos.com.br](http://www.teleselimalleilos.com.br).

2.3. **1º Leilão no dia 25/11/2025 às 09:00hrs** disponível no site para lances on-line no período do dia 18/11/2025 às 09:00hrs até o dia 25/11/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.4. **2º Leilão no dia 12/12/2025 às 09:00hrs:** disponível no site para lances on-line no período do dia 25/11/2025 às 10:00hrs até o dia 12/12/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.5. Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1, desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do Leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

##### 3. LANCES:

3.1. **1º Leilão: lance mínimo de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).**

3.2. **2º Leilão: lance mínimo de R\$ 294.290,95** (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos

encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar em valor igual ou acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretratável.

##### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A vista. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. Comissão do Leiloeiro. Caberá ao arrematante pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago à vista e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

##### 5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5,00% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20,00% (vinte por cento) destinado à Comitente - Credora Fiduciária - e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante nos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" na Receita Federal ou com seu endereço desatualizado na Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante falso ou ao fiduciante falso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

##### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site [www.teleselimalleilos.com.br](http://www.teleselimalleilos.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2. A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados

## CONTINUAÇÃO



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DE GOIÁS****ANÁPOLIS**

acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de *internet* ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação à Credora Fiduciária ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade *on-line* se dará exclusivamente através do site [www.teleselimalleiloes.com.br](http://www.teleselimalleiloes.com.br), sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações, caso em que serão desconsiderados.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus*, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado no item 3, sendo que as áreas mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de demarcações, confrontações, benfeitorias, construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados ou não na matrícula e/ou informadas ou não neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida (neste já inclusa a despesa do imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário), somado aos valores correspondentes à remuneração (custos fixos) do Leiloeiro de 1,313% (um inteiro e trezentos e tréze milésimos por cento) sobre o valor de avaliação original previsto no contrato, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, § 2º-B da Lei n.º 9.514/97, caso não tenha havido arrematação em 1º leilão. Uma vez iniciado o 2º leilão, caso o devedor fiduciante oferte valor igual ou maior do que aqueles ofertados pelos demais interessados, será assegurada sua preferência em adquirir o imóvel leiloado.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro, conforme o art. 901, § 1º do Código de Processo Civil (CPC).

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada, às expensas do arrematante, no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

7.7. A Comitente se reserva no direito de pedir o cancelamento do leilão a qualquer momento, independentemente de nova publicação.

Cancelamento que será informado exclusivamente no site [www.teleselimalleiloes.com.br](http://www.teleselimalleiloes.com.br)

**8. RESPONSABILIDADES:**

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização e/ou construções e benfeitorias, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade da Credora Fiduciária, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital.

8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juiz competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as provideências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

8.4. Cabe ao adquirente providenciar o registro do auto de arrematação extrajudicial, responsabilizando-se pelas custas, emolumentos e imposto de transmissão.

**9. FOTOS:**

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, dos imóveis a serem apregoados são disponibilizadas no site [www.teleselimalleiloes.com.br](http://www.teleselimalleiloes.com.br). As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

**10. INFORMAÇÕES FINAIS:**

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro, [www.teleselimalleiloes.com.br](http://www.teleselimalleiloes.com.br), bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924-9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22.427/33, que regula a profissão de leiloeiro oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam alegar desconhecimento do feito, é publicado o presente Edital de Leilão.

**10.5. Ficam os devedores fiduciantes, bem como as demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões e do exercício do direito de preferência.**

Goiânia-GO, 11 de novembro de 2025.

GEOLIANO DE SOUZA Assinado de forma digital por  
LIMA:03286737739 GEOLIANO DE SOUZA  
Dados: 2025.11.12 08:12:42 -03'00'

Geoliano de Souza Lima  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG n.º 53



# Jornal **MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DE GOIÁS

### JUSSARA



## NOTIFICAÇÃO DE COPROPRIETÁRIO E ARRENDÁTARIO, "AD CAUTELAM".

Sra JACQUELINE LUIZA JUNQUEIRA FRANCO MARRELLI, Sr. MAURICIO ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA FRANCO, Sra MARIA DE LOURDES LIMA JUNQUEIRA FRANCO e ADLEY JOSE DE JESUS – ARRENDÁTARIO, O Banco do Brasil S.A. comunica que, na forma da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e suas alterações posteriores, recebemos uma proposta de compra de compra direta a qual deverá observar ás condições previstas no Edital de Leilão Público nº 2025/210016 para fração do imóvel em que V.S.as. são coproprietários / arrendatários: Imóvel Rural: Parte ideal de 30% de uma gleba de terras, situada no loteamento "Água Limpa", partes dos lotes nº 101 e 102, denominada "Fazenda Triunfo", no município de Jussara – GO, melhor descrito na matrícula 6.052 do Registro de Imóveis de Jussara – GO. Proposta: R\$ 590.000,00 pagamento á vista. Fica, desde logo, V.s.as notificadas, na forma dos arts. 27 e 28 da Lei nr.8.245, de 18.10.1991, para exercerem o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, no mínimo em igualdade de condições com o licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação. Caso haja o exercício do direito de preferência, o pagamento da comissão do leiloeiro será efetuado por V.s.as, conforme consta no item 6 do Edital da licitação. Enviar a resposta para o e-mail: [cesup.imoveipro@bb.com.br](mailto:cesup.imoveipro@bb.com.br), POR FAVOR, E RESPEITOSAMENTE, SOLICITO A RESPOSTA SE TEM INTERESSE OU NÃO. [cesup.imoveipro@bb.com.br](mailto:cesup.imoveipro@bb.com.br) - **BANCO DO BRASIL S.A** - Cesup Patrimônio PR, Av. Sete de Setembro, 2775 – 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR, CEP: 80230-010.



## Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**



@assindical



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL****ELEIÇÕES SINDICAIS – COMUNICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na alínea “c” do artigo 94 do Estatuto Social da FETICOM GO/TO/DF - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, faço saber que foi registrada uma única chapa concorrente ao pleito eleitoral que será realizado no dia 15/12/2025, resultando na seguinte composição da Cédula Única: CHAPA 01 ÚNICA - Diretoria: efetivos: Presidente: Leandro Borges Nunes, Vice-Presidente: Raimundo Salvador da Costa Braz, Secretário: José Braz Constantino, Secretário de Finanças e Patrimônio: Dione dos Santos Oliveira, Secretário para Assuntos Trabalhistas e Previdenciários: Ivanaldo Bezerra dos Santos, Secretário para Assuntos Sindicais: Luis Carlos da Silva e Secretário de Educação e Cultura: Rube Santos do Carmo; suplentes: José Morais de Oliveira, Michele de Souza Pereira, Valdivino Bento da Silva, Fredson Coelho Cirqueira, Willian Nery da Silva, Benício Fernandes Nogueira e Carlos Augusto Barboza. Conselho Fiscal: efetivos: Francisco José da Silva, Valdeci Francisco de Souza e Uilson Pereira da Silva; suplentes: Antônio Moreira Viana, João Vitor de Sousa Ribeiro e Adair Pereira dos Santos. Delegação Confederativa: efetivos: Leandro Borges Nunes e Raimundo Salvador da Costa Braz; suplentes: Dione dos Santos Oliveira e José Braz Constantino. Conforme disposições estatutárias, o prazo para impugnação de candidatura é de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste comunicado, pena de prescrição. Goiânia, 28 de novembro de 2025. José Braz Constantino - Presidente.

**Consultoria e  
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**QEDU  
BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE  
GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br

**Jornal  
MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ICP  
Brasil**

**ESTADO DA BAHIA** **SALVADOR****SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE SALVADOR E ARATU  
ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Operadores Portuários de Salvador e Aratu – SINDOPSA, inscrito no CNPJ: 00.264.777/0001-63, com base territorial nos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alagoainhas, Alcoaba, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotelipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias d'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçu, Ibiassucê, Ibicaraí, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquerá, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igapóia, Igapóia, Iguai, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiau, Ipirá, Ipupiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irapá, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacobaci, Jacobina, Jaguaria, Jaguaripe, Jandaíra, Jequié, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macuré, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionilio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Ourolândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Piatã, Pilão Arcado, Pindá, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabrália, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe, São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiamatá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatá, Ubaí, Umburanas, Una, Urandi, Urucuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roca, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitoria da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, no Estado da Bahia, através do seu representante legal, senhor GILBERTO MORAIS MOURA COSTA FILHO, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, convoca a Categoria Econômica dos Operadores Portuários, com base territorial nos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alagoainhas, Alcoaba, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, Cotelipe, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias d'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçu, Ibiassucê, Ibicaraí, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquerá, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igapóia, Igapóia, Iguai, Inhambupe, Ipecaetá, Ipiau, Ipirá, Ipupiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irapá, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacaré, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itaparica, Itapé, Itapebi, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacobaci, Jacobina, Jaguara, Jaguaripe, Jandaíra, Jequié, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussiape, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macuré, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionilio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Ourolândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Piatã, Pilão Arcado, Pindá, Pindobaçu, Pintadas, Pirai do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabrália, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe,

**CONTINUAÇÃO****Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DA BAHIA

## SALVADOR

São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubaítaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a realizar se no dia 11/12/2025, às 10 horas, na Rua da Grécia 08, Ed. Serra da Raiz, 3º Andar, Salvador/BA, CEP: 40.010-010 para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Aprovação da alteração do nome do Sindicato para: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE SALVADOR.**

Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO MORAIS MOURA COSTA FILHO - Presidente



# Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

 @assindical

 **Jornal  
MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DO CEARÁ

## MILAGRES

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Milagres-CE, inscrito no CNPJ: 12.090.707/0001-15, com base territorial no município de Milagres/CE, através da representante legal senhora MARIA LENIRA FERRER, por meio do presente edital, convoca a Categoria dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos no município de Milagres/CE, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a realizar se no dia 12/12/2025, às 14 horas, na Rua Pedro Furtado de Lacerda, Nº 1118, Frei Damião, Milagres/CE, CEP: 63.250.000, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Outros assuntos de interesse da categoria.

Milagres/CE, 13 de novembro de 2025.

**MARIA LENIRA FERRER**  
Presidente



## Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**Jornal  
MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



| CIRCULAÇÃO NACIONAL

@JornalmaisBrasil

JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

**ESTADO DO PARÁ****AURORA DO PARÁ**

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE AURORA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ - SINDAGENTES-AP**

**EDITAL DE CONVOAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Aurora do Pará – Estado do Pará - SINDAGENTES-AP, representada pelo Sr. Jaeliton da Silva Felix, brasileiro, agente comunitário de saúde, CPF nº 942.\*\*\*.\*\*\*-53, que ao final subscreve, com endereço para correspondência na Rua do Lago, nº 510 – Vila Nova, Aurora do Pará/PA, CEP 68658-000, convoca a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações da Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e especialmente da Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, que desenvolvem suas atividades funcionais no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, a realizar-se no dia 3 de dezembro de 2025, às 9h, em primeira convocação, com a presença de toda a categoria convocada, ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de profissionais presentes.

A assembleia será realizada na **Rua São Roque número 235 Bairro Aparecida Aurora do Pará-PA**, e terá a seguinte pauta:

1. Discussão e deliberação sobre a fundação da entidade acima descrita;
2. Elaboração e aprovação do Estatuto da entidade;
3. Eleição e posse da diretoria;
4. Deliberação sobre a filiação à Federação, Confederação e Central Sindical;
5. Assuntos gerais e informes pertinentes.

Aurora do Pará/PA, 6 de novembro de 2025.

Jaeliton da Silva Felix  
Presidente da Comissão Pró-Fundação



# Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE**

 @assindical

  
**Consultoria e  
Assessoria Sindical**  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**QEDU  
BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE  
GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PARÁ****BARCARENA****SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DAS DISTRIBUIDORAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP GÁS NATURAL, ETANOL, BIODIESEL E MUDANÇAS NO ESTADO DO PARÁ****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transportes e Logística De Cargas Secas, Molhadas, das Distribuidoras de Derivados de Petróleo e GLP Gás Natural, Etanol, Biodiesel e Mudanças no Estado Do Pará, inscrito no CNPJ: 59.601.962/0001-49, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará, através do seu representante legal senhor Antônio Carlos Martins Cardoso, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a realizar se no dia 04/12/2025, às 10 horas, na Rua Germano Aranha 2042, quadra 272, Lote 31, Núcleo Urbano, Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Alteração do nome da entidade para: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL DE BARCARENA/PA.**

Barcarena/PA, 11 de Novembro de 2025.

**Antônio Carlos Martins Cardoso**  
Presidente

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
  
@assindical

**PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS**  
Desconto de 10%  
**18%** na conta de luz **TODOS OS MESES**  
  
- Válido para novos clientes  
- Válido para contas de energia de GOIÁS  
- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica  
- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de validade  
- Consultar regras e condições  
www.igreenenergy.com.br/promocoes-licencaidos  
**igreen**

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
**ASSINDICAL**  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
  
@assindical

**QEDU BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br

# Jornal **MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ****ALTOS****COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MEIO-NORTE DO PIAUÍ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO E DESASSOCIAÇÃO/DESMEMBRAMENTO DO SINDEACS-PI – SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ N° 08.858.222/0001-51**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, representada por Antônio Fernandes da Silva, CPF: \*\*\*.472.\*\*\*-00, Agente Comunitário de Saúde do município de Altos-PI, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações da Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e especialmente da Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, dos municípios de Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Beneditinos, Demerval Lobão, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, União, Barro Duro, Curralinhos, Lagoinha do Piauí, Regeneração e Pau D'Arco do Piauí, todos no Estado do Piauí, para participarem da Assembleia Geral de Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Meio-Norte do Piauí e da Desassociação/Desmembramento do SINDEACS-PI – CNPJ: 08.858.222/0001-51, de acordo com a Portaria MTE nº 3.472, de 04/10/2023.

A Assembleia de Pró-Fundação ocorrerá no dia 05/12/2025, às 09h, em primeira convocação (maioria absoluta), ou em segunda convocação, às 9h30, com qualquer número de convocados presentes, na Rua Epitácio Pessoa, nº 162, Centro, Altos-PI.

Na oportunidade, será objeto de discussão e deliberação a seguinte Ordem do Dia:

1. Desassociação/Desmembramento do SINDEACS – CNPJ: 08.858.222/0001-51 e Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Meio-Norte do Piauí;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Aprovação do valor da contribuição associativa dos filiados;
5. Autorização para filiação à Federação.

Altos-PI, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Presidente da Comissão Pró-Fundação

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
  
@assindical

**PROMOÇÃO**  
CONEXÃO GREEN  
GOIÁS  
Desconto de 10%  
**18%**  
na conta de luz  
**TODOS OS MESES**  
  
Valido para novos clientes  
- Válido para contas de energia de GOIÁS  
- Válido para contas Pessoal Físico e Jurídico  
- O desconto de 18% será aplicado durante  
todo o período de validade  
- Consultar regras e condições  
www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciadas  
  
igreen  
energy

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
**ASSINDICAL**  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
**ASSINDICAL**  
  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
  
@assindical

**QEDU**  
**BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE**  
**GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br  
— C —

# Jornal **MAIS BRASIL**



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### NITERÓI



Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro – FETAGRI RJ - CNPJ 26.262.862/0001-86

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro (FETAGRI-RJ), através de sua presidente, Cimara Peçanha Custódio, CPF \*\*\*.478.\*\*\*-50, convoca, pelo presente Edital, os sindicatos representativos da categoria profissional do Plano Contag e dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos, inativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/1971, em área igual ou inferior a dois módulos rurais, ou por lei que o substitua, no estado do Rio de Janeiro, filiados a FETAGRI-RJ e com registro sindical integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro (FETAGRI-RJ), entidade sindical estadual de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.862/0001-86 e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), em especial os seguintes Sindicatos de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares com Registro Sindical: **1)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus do Itabapoana - RJ CNPJ: 28.903.623/0001-93, Presidente: Evaldo Valério da Silva, base territorial município de Itabapoana - RJ, Carta sindical L059 P004 A1969; **2)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu-RJ, CNPJ: 28.562.247/0001-10, Presidente: Moises dos Santos Peçanha, base territorial município de Cachoeiras de Macacu – RJ, Carta Sindical L062 P84 A1962; **3)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos dos Goytacazes -RJ, CNPJ: 28.978.732/0001-70, Presidente: Paulo Honorato, base territorial município de Campos dos Goytacazes – RJ, Carta Sindical L016 P010 A1945; **4)** Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Japeri - RJ - CNPJ: 39.487.400/0001-09, Presidente: Esdras da Silva, base territorial município de Japeri – RJ, SC20819; **5)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porciúncula-RJ, CNPJ: 28.921.252/0001-72, Presidente: Manoel Getulio Gomes Maciel, com base territorial no Município de Porciúncula -RJ, Carta Sindical L059 P034 A1969; **6)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Fidelis-RJ, CNPJ: 29.033.552/0001-88, Presidente: Erny da Silva Ribeiro, base territorial município de São Fidelis-RJ, Carta Sindical L061 P070 A1969; **7)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saquarema-RJ, CNPJ: 29.753.829/0001-47, Presidente: Nelcy Gomes Freire, base territorial município de Saquarema -RJ, Carta Sindical L077 P051 A1975; **8)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresópolis-RJ - CNPJ: 28.859.577/0001-72, Presidente: Tarcisio Cruz Branco, base territorial município de Teresópolis-RJ, Carta Sindical L072 P095 A1973; **9)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença-RJ, CNPJ: 29.076.346/0001-55, Presidente: Benedito Luis Rodrigues, base territorial município de Valença-RJ, Carta Sindical L042 P083 A1963; **10)** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vassouras, Miguel Pereira e Paty do Alferes-RJ, CNPJ: 29.181.823/0001-42, Presidente: Vicente José da Costa, base territorial, município de Vassouras, Miguel Pereira e Paty do Alferes – RJ, Carta Sindical L069 P035 A1972, nos termos da legislação vigente, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETAGRI-RJ, com base territorial em todo o estado do Rio de Janeiro, no formato presencial, que será instalada e realizada na sede da CTB/RJ, situada na Rua André Cavalcanti N° 33 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-050, no dia 19 de dezembro de 2025, com início às 08h30min, conforme quórum estatutário, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro-RJ (FETAGRI-RJ), realizada em 05 de julho de 2016; 2) Ratificar da eleição e posse da Diretoria realizada em 18 de dezembro de 2024; 3) Ratificar as alterações estatutárias ocorridas anteriormente; 4) Ratificar a filiação à CONTAG e a CTB; 5) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2025.

Cimara Peçanha Custódio  
Presidente

**ASSINDICAL**  
Consultoria e Assessoria Sindical  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS**  
Desconto de 10%  
**18%** na conta de luz **TODOS OS MESES**  
igreen energy

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

**Consultoria e Assessoria Sindical**  
Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE  
@assindical

**QEDU BUSCAS**  
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO  
**ANUNCIE GRÁTIS**  
Edubuscas.com.br



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.  
A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# COLUNA MAIS BRASIL



Consultoria e  
Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

# QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

Jornal  
**MAIS BRASIL**

Jornal  
**MAIS BRASIL**

**ENDEREÇO SEDE:**

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.  
Residencial Mansões Paraíso  
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

**SÓCIA ADMINISTRADORA**

Sandra Pereira

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Osmiro Capistrano da Costa  
Jornalista RG MTb 054.

**ASSESSORA SINDICAL:**

Girlene Medeiros de Carvalho

**GESTOR EDITORIAL**

Renato Rodrigues Borges  
Jornalista RG MTb 4384

# ANUNCIE GRÁTIS

Edubuscas.com.br



Consultoria e  
Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

@assindical



**Edição digital, Jornal Mais Brasil**

Acesso livre para todos os estados brasileiros.  
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:  
[jornalmaisbrasil.com.br](http://jornalmaisbrasil.com.br)  
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

